

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020
Processo nº 0006887-61.2021.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0007163-29.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 08.059.661/0001-02, sediada na Rua TV Orlando Bugarim, nº 208, Centro, União dos Palmares – AL, CEP: 57800-000, tel. (82) 3023-9393, 98182-8045, e-mail: licitacao@velotelecom.com.br, representada por Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 99.001.187.960 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.529.894-89, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

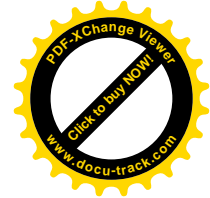
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 15/2020, que trata da prestação de serviços de enlace de acesso à internet em banda larga, para as unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para suprimir os serviços de enlace nos municípios de Igreja Nova e Maribondo, em virtude do advento da Resolução TRE/AL nº 16.153/2021 ([0941356](#)), que extinguiu os Postos de Atendimento nos referidos municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor de cada serviço de enlace suprimido é de R\$ 3.099,96 (três mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assim, o valor total da supressão é de R\$ 6.199,92 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo valor do contrato, considerando o decréscimo veiculado por este aditivo, é de R\$ 58.899,24 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Cláusula Quatorze do Contrato nº 15/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0957822.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Pelo TRE/AL:

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2021.10.26 18:14:48 -0300

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela Empresa:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERISSON CAVALCANTE HERMENEGIDIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva